



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB - PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V
SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL.**

EDITAL Nº 01/2008

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL NO CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL 2008.1

A Universidade do Estado da Bahia torna público o presente Edital na modalidade de Inscrição no Processo Seletivo para Aluno Especial 2008.1 do Curso de Mestrado em História Regional e Local, sediado na Rua Monsenhor Antônio Oliveira nº. 81 / 2º andar – Centro – Santo Antônio de Jesus/Ba, aprovado pela Resolução do CONSU Nº.327/2005, e recomendado pelo Conselho Técnico Científico – CTC da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício Nº.324-03/2006, emitido em 14 de junho de 2006.

1. DISCIPLINAS E VAGAS

- 1.1.Serão oferecidas vagas nas disciplinas: Memória, Narrativa e Oralidade (10 vagas); História e Literatura (10 vagas); Estudos Culturais das Populações Negras Brasileiras (10 vagas); História da Cultura Patriarcal e do Gênero (10 vagas).
- 1.2.Cada candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas.
- 1.3.O quantitativo de vagas, 40% serão destinadas a Afro-descendentes, oriundos de escolas Públicas sediadas no Estado da Bahia conforme Resolução do CONSU Nº196/2002, publicada no Diário Oficial do estado da Bahia em 25/07/2002.
- 1.4.O horário das disciplinas está disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local.

2. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 2.1.Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de curso superior de duração plena, reconhecido ou revalidado.
- 2.2.Ficha de Inscrição preenchida, com indicação e justificativa da disciplina escolhida pelo(a) candidato(a). A ficha estará disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local e no site do Programa (www.ppghis.uneb.br)
- 2.3.Uma (01) foto 3x4 recente.
- 2.3.Uma (01) cópia da Carteira de Identidade e CPF (apresentar original para autenticar no ato da inscrição).
- 2.4.Uma (01) cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão de curso, para quem tem menos de dois anos de formado (apresentar documento original para autenticar no ato da inscrição). Candidatos estrangeiros deverão

apresentar também, no ato da inscrição, o Certificado do Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS).

- 2.5. Uma (01) cópia do Currículo Lattes do(a) candidato(a), obtida diretamente do sítio eletrônico do CNPq.
- 2.6. Comprovante (original) de pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito **identificado** em nome da UNEB /Santo Antonio de Jesus, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), **Banco BRADESCO, Agência 3567-0, Conta Corrente nº.10425-6**, ou comprovante (original) de dispensa do pagamento da taxa expedido pelo setor competente da UNEB, conforme casos previstos pela Instituição.
- 2.7. Justificativa da escolha das disciplinas (uma folha por disciplina).

3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Serão isentos os funcionários da UNEB.

4. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de 06 a 07 de Março de 2008, das 8:00h às 18:00h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local/UNEB– Campus V, Rua Monsenhor Antônio Oliveira nº. 81 / 2º andar – Centro – Santo Antônio de Jesus-Ba. Tel. (75) 3631-3465.

5. RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 11 de Fevereiro de 2008 no sítio eletrônico (www.ppqhis.uneb.br) e na Secretaria do Programa em História Regional e Local.

6. MATRÍCULA

A matrícula será realizada nos dias 13 e 14 de Março de 2008 na Secretaria do Programa, das 8:00h às 18:00h.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão cabíveis recursos nem pedido de reconsideração por parte dos candidatos. A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e a aceitação deste edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa em História Regional e Local.

A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos na Secretaria do Programa. Findo o período de três meses após divulgação dos resultados, a documentação não retirada será descartada.

Não haverá devolução da taxa de inscrição.

Santo Antônio de Jesus, 27 de Fevereiro de 2008.

Lourivaldo Valentim da Silva
Reitor